



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO nº 3.047, de 07 de fevereiro de 2.023

”Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.552, de 07 de fevereiro de 2.023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.527 de 17 de novembro de 2.022, crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,000 (cento e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de veículo de apoio escolar, através da Secretaria de Estado da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

| | |
|--|----------------|
| 1 - Prefeitura Municipal de Taiuva | |
| 02 - Executivo | |
| 02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer | |
| 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer | |
| 12 – Educação | |
| 12.365 – Educação Infantil | |
| 12.365.0009 – Educação Básica | |
| 12.365.0009.2.059 –Aquisição de Veículos | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 105.000,00 |
| 0.02.19.200.000 – Convênios/entidades/fundo | |

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 07 de fevereiro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | | | | |
|---------|-----------|-------------------------------------|----------|----------|
| INICIAL | ALTERAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------|-----------|-------------------------------------|----------|----------|

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Educação CÓDIGO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil CÓDIGO: 365

PROGRAMA: Educação Básica CÓDIGO: 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
|--------------------|------|-------------------|------|
| META POR EXERCÍCIO | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | | |

| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$- | |
|--------------------------------|------|------|------|
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | |
| | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | | |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de Veículos
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | |
|--------------------|------|-------------------|------|
| 1,00 | | UM | |
| META POR EXERCÍCIO | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | 1,00 | | |

| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$- | |
|------------------------|--|------|------------|
| | | | 105.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veículo de apoio escolar

8